



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 210/2021/DLEG

Uruguaiana, 20 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, atenção ao requerimento nº 148/2021, da vereadora Manoela Rosa Couto, protocolizado nesta Casa sob nº 507/2021/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências em relação a sinalização horizontal na sinaleira da rua Flores da Cunha, esquina com rua Prado Lima, tais como pintura que divide a via de faixa contínua e pintura que estabelece o limite da parada dos carros, a fim de observar melhor o semáforo.

2. Justifica-se o presente, tendo em vista que o local citado, possui semáforo que funciona em perfeitas condições, porém, o mesmo não consta com sinalização horizontal conforme as normas de trânsito (CTB e CONTRAN). A falta de sinalização dificulta a parada do motorista para a observação do semáforo.

3. A rua Prado Lima já encontra-se com sinalização horizontal em condições.

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID  
Presidente